



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

LEI Nº 606/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre denominação de
Unidade Básica de Saúde
Vereador Francisco das Chagas
Cosme e dá outras providências.**

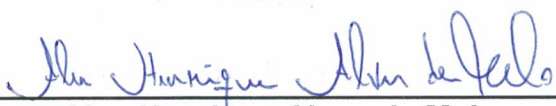
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, ESTADO DO CEARÁ, aprovou
e eu, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, Prefeito Municipal, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais **SANCIONO** a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VEREADOR
FRANCISCO DAS CHAGAS COSME**, a UBS da localidade de Zipú..

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de
denominação da UBS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 23 de novembro de 2020.


Alex Henrique Alves de Melo
Prefeito Municipal de Pacujá